SUPLEMENTO

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DÓRIA GONZAGA — Diretor: PEDRO CAROPRESO — Redator-secretário: LUCIO BARBOSA

ANO LXVI | SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 15 DE NOVEMBRO DE 1956 | NÚMERO 256

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AUTÓGRAFO EXPEDIDO

AUTÓGRAFO N.º 3.925

(Projeto de Lei N.º 622, DE 1956)

CAPÍTULO I

DO ORÇAMENTO GERAL

Artigo 1.o — Ficam orçadas e fixadas para o exercício financeiro de 1957, respectivamente, as seguintes receitas e despesas:

HISTÓRICO	EFETIVAS	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAIS
A — RECEITA GERAL			
1 — Ordinária	30.431.675.000,00	—	30.431.675.000,00
2 — Extraordinária	894.448.668,30	231.666.331,70	1.126.115.000,00
Soma	31.326.123.668,30	231.666.331,70	31.557.790.000,00
B — DESPESA GERAL			
1 — Fixa	6.148.320.578,40	2.509.573.172,30	8.657.893.750,70
2 — Variável	20.759.129.603,30	1.381.990.846,00	22.141.120.449,30
Soma	26.907.450.181,70	3.891.564.018,30	30.798.014.200,00

CAPÍTULO II

DA RECEITA GERAL

Artigo 2.o — A Receita Geral arrecadar-se-á de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à seguinte classificação:

PARTE I

RECEITA GERAL

CÓDIGOS Local	CÓDIGOS Geral	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	SOMAS PARCIAIS Cr$	SOMAS PARCIAIS Cr$	EFETIVAS Cr$	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS Cr$	TOTAL Cr$
		RECEITA ORDINARIA					
		I — TRIBUTARIA					
		a) — Impostos					
1	0.11.1	Impôsto Territorial 1) — Impôsto Territorial Rural		290.000.000,00			
		2) — Majoração destinada ao custeio dos trabalhos de defesa, fomento e pesquisas florestais e a outros fins previstos no artigo 6.o, da Lei n. 2.626, de 20-1-54		70.000.000,00	360.000.000,00		
2	0.13.1	Impôsto sôbre Transmissão de Propriedade "Causa-Mortis" 1) — Impôsto sôbre transmissão de propriedade "causa-mortis"		435.000.000,00			
		2) — Majoração destinada à Caixa Estadual de Casas para o Povo (C. E. C. A. P.), nos têrmos do Decreto-lei n. 17.235, de 21-5-47, com as modificações introduzidas pela Lei n. 1.470, de 26-12-51		15.000.000,00	450.000.000,00		
3	0.14.1	Impôsto sôbre Transmissão de Propriedade Imóvel "Inter-Vivos" 1) — Impôsto sôbre transmissão de propriedade imobiliária "inter-vivos"		1.650.000.000,00			